



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2020

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2020

Ao 1º (PRIMEIRO) dia do mês de junho do ano 2020, autorizado pelo Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 029/2020, Processo n.º 052/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARILIA LTDA-ME**, estabelecida na cidade de Marília/SP, na Rua Aziz Atallah, n.º 57, Bairro Fragata, inscrita no CNPJ sob n.º 71.883.235/0001-17, Inscrição Estadual n.º 438.091.707.113, Neste ato representada, pelo seu proprietário Sr. Natalin Meneghini, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 16.542.984 e do CPF n.º 049.252.568-40, residente a Rua Aziz Atallah, 57 Bairro Fragata, Cep n.º 17.519-101 à saber:

1.1 Objeto

LOTE 01							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	V.UNIT	VL. TOTAL DO ITEM	TOTAL DO LOTE
1	1.500	und	SELF SERVICE C/MESA DE FRIOS E QUENTES, CARNES, SALADAS E PRATOS QUENTE.	LAS VEGAS	22,70	34.050,00	41.250,00
2	1.500	Und	REFRIGERANTE DE 290ML OU MAIS	COCA COLA	4,80	7.200,00	

VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para início do fornecimento das refeições objeto da licitação será de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente apresentação do Documento Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de maio de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 As refeições serão recebidas imediatamente ao seu fornecimento.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da Sra. Dirce Favreto, Coordenadora da Central de Ambulância do município competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento das refeições, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem fornecidas;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
6895	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.122.0047.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	714	1	310-0000
5934	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2490	5	300-0001
6900	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2492	5	300-0019
2827	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2481	1	310-0000
5935	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	3916	5	300-0049
6898	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	1169	2	300-0073
4428	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2057	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica (PSF)	758	1	310-0000
2210	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2058	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica (PACS)	785	1	310-0000
4803	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0017.2120	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada (Pronto Socorro)	1503	1	310-0000
1804	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	802	5	300-0025

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de maio de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

4801	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	1932	1	310-0000
6902	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2493	5	300-0019
6903	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	660	5	300-0066
6904	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	665	5	300-0070
6897	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada (Saúde Mental)	2375	1	310-0000
1692	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Sanitária	1499	1	300-0004
5695	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Sanitária	1934	5	300-0042
2173	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	1944	1	310-0000

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de maio de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n° 029/2020 - Processo n° 052/2020.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n° 029/2020, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr. Natalin Meneghini, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

NATALIN MENEGHINI
BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARILIA
LTDA-ME
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º Sergio Santos Vicente

2º Michele Mayuni Yamashiba

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
CONTRATADO: BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARILIA LTDA-ME
ATA DE REGISTRO N° 032/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.
ADVOGADO Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, 28/05/2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP
Data de Nascimento: 09/05/1961
End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000
E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com
Telefone(s) (14) 3478-9800
Assinatura: _____

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP
Data de Nascimento: 09/05/1961
Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP,
Cep 17.690-000
E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com
Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: NATALIN MENEHINI
Cargo: PROPRIETARIO
CPF: 049.252.268-40 RG: 16.542.984 SSP/SP
Data de Nascimento: 29/09/1962
Endereço residencial completo: Rua Aziz Atalah, 57 Bairro Fragata, Cep n°
17.519-101
E-mail institucional: churrascarialasvegas@hotmail.com
E-mail pessoal: csmenaghini@hotmail.com
Telefone(s) (14) 3454-4780

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
CNPJ N° 45.547.403/0001-93

CONTRATADA: BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARILIA LTDA-ME
CNPJ N° 71.83.235/0001-17
ATA DE REGISTRO N° 032/2020
DATA DA ASSINATURA: / /2020
VALIDADE: 12(doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

VALOR R\$ 41.250,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, 28 DE MAIO DE 2020.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*